



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 1^a VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA PORTARIA Nº 73/2012, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITA BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2012, às 8 horas, nas dependências da 1^a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar - Dr. José Tarcílio Souza da Silva, a Juíza Titular da 1^a Vara da Infância e Juventude - Dra. Rita Emilia de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, o Dr. Epaminondas Carvalho Feitosa - Defensor Público, o Diretor de Secretaria - Bel. Antônio Carlos da Silva Lima e os demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias, ações civis públicas, atos infracionais envolvendo menores internos provisoriamente, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios.

O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura, podendo de logo adiantar, que unidade vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, sob a direta superintendência da Juíza titular – Dra. Rita Emilia C.R.B de Menezes, reconhecendo na ocasião, seu empenho e dedicação, bem como de toda sua equipe, na consecução dos trabalhos judiciais voltados à Justiça da Infância e Juventude.

Em relação às instalações físicas, verificou-se que as reformas em andamento nas dependências do Fórum Clóvis Beviláqua ainda não alcançaram a Secretaria da 1^a Vara da Infância e Juventude, de modo que a unidade está provisoriamente instalada no terceiro pavimento, carecendo de uma melhor estrutura destinada a abrigar a Justiça menorista.

Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, são estes suficientes para a regular tramitação dos feitos judiciais.

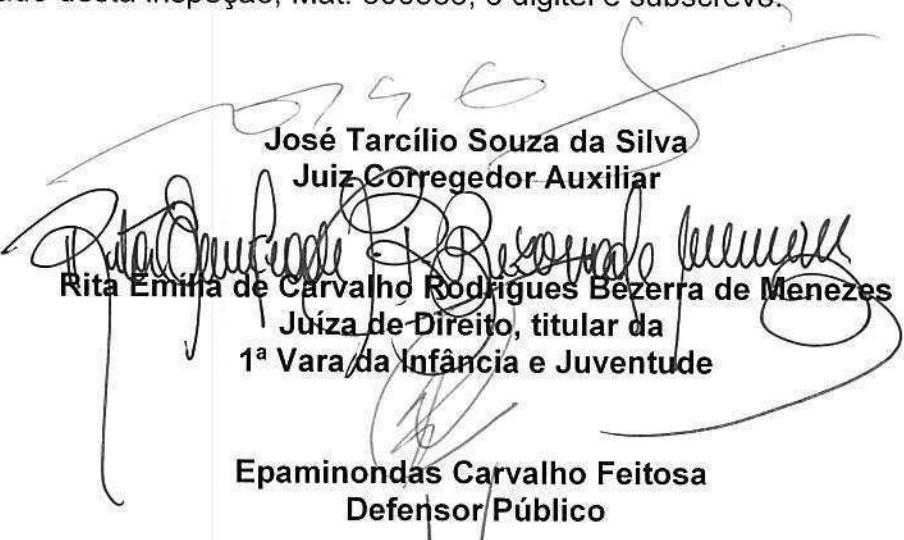
Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 15:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da

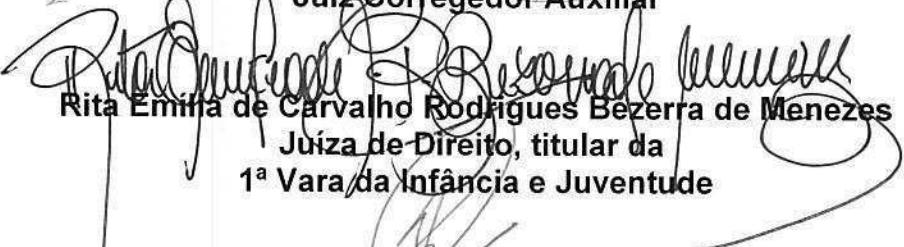


**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, Paulo Horta, Paulo Horta, Secretário designado desta inspeção, Mat. 800386, o digitei e subscrevo.


José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Rita Emilia de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes
Juíza de Direito, titular da
1ª Vara da Infância e Juventude


Epaminondas Carvalho Feitosa
Defensor Público


Antônio Carlos da Silva Lima
Diretor de Secretaria

SERVIDORES DA 1a. VARA DA INF. E JUVENTUDE:

Socorro Boimor

Bixia Soares Dantas (8104)

Mariângela Souza Vieira Aquino